



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.628/2.022

(Autoria: Vereador Carlos Antônio da Cruz)

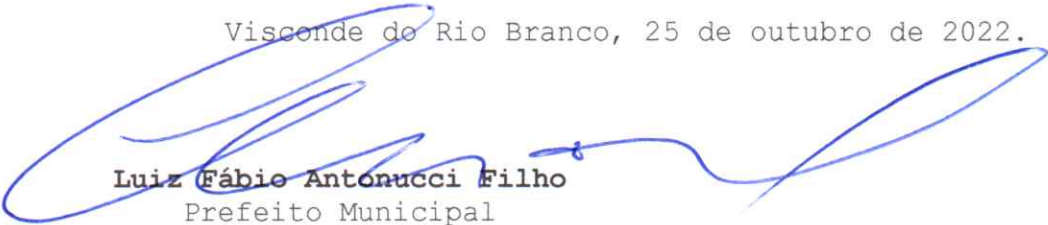
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO
BAIRRO CIDADE NOVA II, NO MUNICÍPIO DE
VISCONDE DO RIO BRANCO/MG.**

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco-MG, por seus representantes, os vereadores, aprovam e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- A Rua P, do Bairro Nova Cidade II passa a denominar-se *Rua Fabio Ferreira Valente*.

Art. 2°- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 25 de outubro de 2022.



Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal